

Of. 3832-20.11.07.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2926/2007

Campo Mourão, 06/11/07 Horas 13:51

Elias
PROTOCOLISTA

| |
|-----------------------------------|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE |
| Sala das sessões <u>08/11/07</u> |
| <u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE |

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, para que através da secretaria competente, seja providenciada a doação de 01 (um) caminhão de terra para Senhor Ozeías Jorge Padilha, morador do Conjunto Mendes, na Rua Abolição nº 42.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de pedido do Presidente da Associação de Moradores Senhor Jorge Soares.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de novembro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

VR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº <u>2926</u> /2007 <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2007 <input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2007 <input type="checkbox"/> Outros _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2007 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2007 <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2007 <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2007 |
|---|---|

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 02/11 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312